



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

LEI N° 2.137/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FORNECEDORES DE CANA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e a Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Município de Itapemirim autorizado a repassar contribuição financeira à Cooperativa Agrícola dos Fornecedores de Cana Ltda., CNPJ 27.780.949/0001-08, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de forma parcelada, na medida e proporção das necessidades de aquisição de produtos e serviços necessários para implementação de ações voltadas ao Programa de Apoio Rural, no atendimento aos pequenos e médios produtores do setor pecuário, com propriedades atingidas pela estiagem.

Art. 2° - A entidade referida no art. 1° deverá prestar contas dos valores recebidos aos Poderes Executivo e Legislativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega do numerário, devendo, ainda, anexar os seguintes itens:

- I – cópia dos cheques pagos ou comprovantes de saques bancários;
- II – cópia das notas de pesagem;
- III – recibo de entrega da cana, uréia e farelo;
- IV – cópia do recibo do pagamento de transporte;
- V – cópia do recebido de pagamento do corte;
- VI – cópia do recibo de pagamento do embarque;
- VII – relação de preços pagos pela tonelada de cana a cada produtor;
- VIII – relação de preço pagos pela uréia e farelo.

Art. 3° - Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2007, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com publicação no Órgão Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 18 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 21 de novembro de 2007.


NORMA AYUE ALVES
Prefeita Municipal